

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de rescisão contratual amigável que fazem o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAOPEBA – IPREV PBA**, inscrito no CNPJ sob nº 01.931.756/0001-17, sediado na Rua Paula Freitas, nº 110 - Centro, nesta cidade, neste ato representado por sua Diretora Presidente, a Sra. Anna Paula Cardoso Ribeiro Araújo, brasileira, casada, portadora do CPF. 003.182.126-09, residente e domiciliada em Sete Lagoas, na Rua Joaquim Coura, 765/201 – Santa Helena, e o Sr. **RICARDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador de CPF nº 240.998.646-34, com consultório na Avenida Getúlio Vargas, nº 108, Centro, em Paraopeba, aqui denominado simplesmente “credenciado”, perante as testemunhas abaixo, e de acordo com as considerações seguintes:

I – Considerando a NOTIFICAÇÃO encaminhada pelo Dr. Ricardo de Oliveira em 05 de agosto de 2020, onde expressa seu desinteresse em continuar na prestação dos serviços de perícias médicas para fins de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;

II – Considerando a possibilidade de rescisão contratual prevista na CLÁUSULA NONA – RESCISÃO CONTRATUAL, do Termo de Credenciamento assinado em 06 de abril de 2020, mediante acordo expresso assinado entre as partes;

III – Considerando que a transferência dos auxílios temporários e das licenças-maternidade para a responsabilidade do ente federativo, a partir da Emenda Constitucional 103/2019, tornou inexecutável o contrato assinado, suprimindo consideravelmente o montante de perícias a serem realizadas, o que tornou inviável a manutenção dos serviços pelo contratado acima;

Fica rescindido, amigavelmente, o Termo de Credenciamento nº 001/2020 – Processo 001/2020 nos termos de sua cláusula nona, e amparado pelo disposto no art. 79, II, da Lei



Dr. Ricardo de Oliveira
Médico do Trabalho
CRM-11417

Federal 8666/93 de 21 de junho de 1993, concedendo, as partes, mutuamente plena e geral, quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes do referido Termo Contratual.

Para constar, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Paraopeba, 20 de agosto de 2020.



IPREV PBA
Anna Paula Cardoso Ribeiro Araújo



Dr. Ricardo de Oliveira
Médico do Trabalho
CRM-11407
Dr. Ricardo de Oliveira
Médico Perito
CRM - 11.407

Testemunhas:

Fides Amor Labor sic itur ad astra
maria gulfana vieira dos santos



Rosângela Ferreira da Costa
Agente Administrativo
Matr. 05090-3